



**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO SOBRE
A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – GESTÃO**

Emitente: Unidade Executora de Controle Interno

Unidade Gestora: 600211 – Fundo Previdenciário

Gestor responsável: José Elias do Nascimento Marçal

Exercício: 2023

1. RELATÓRIO

1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, essa unidade executora de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise¹, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

Por fim, registramos que os documentos de suporte utilizados para as análises estarão disponíveis para consulta no processo E-Docs 2023-89V9X.

¹ Os pontos de controle listados a seguir foram avaliados e registrados no RELUCI da Unidade Gestora 600201 – IPAJM, por entendermos que estão relacionados à gestão do ES-PREVIDÊNCIA (Fundos Financeiro e Previdenciário) e do Fundo de Proteção Social dos Militares, e não aos fundos propriamente ditos:

2.5.10 - Parcelamento de débitos previdenciários – Autorização Legal: Parcelamento de débitos previdenciários – Autorização Legal: verificar se os acordos de parcelamentos tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada.

2.5.16 - Obrigações do MPS para emissão do CRP: Verificar o cumprimento das obrigações exigidas pelo MPS com o envio do DRAA, DAIR, DIPR e DPIN e demais informações necessárias para emissão do CRP.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



Código	Objeto / Ponto de Controle	Processos Administrativos Analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	2023-4WTVC	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho	- Relatório Sigefes UECI.7 – Despesas empenhadas no exercício; - Análise documental do processo 2023-4WTVC	Não se aplica
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias parte servidor	-	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	- DEMCSE - Relatório Siarhes PRO0598-R	Não se aplica
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	2024-47HDM	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	- INVIMOV - TERIMO - INVINTN - TERINT - BALVER	Não se aplica



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle	2024-47HDM	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente (s) responsável (is) por sua guarda e administração.	- INVIMOVS - INVINTN	Não se aplica
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	-	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	- Conciliações Bancárias; - Relação dos Domicílios Bancários; - BALVER, - Extratos bancários - Termo de Verificação de Disponibilidade (TVDISPN)	Não se aplica
1.5.2	Segregação de funções		CRFB/88, art. 37.	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	- Relatório UECI 9 e 17 – Despesas pagas no exercício - Análise documental dos processos selecionados para a amostra.	Não se aplica



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários	-	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor como ativo no RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	- Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR; - BALVER.	Não se aplica
1.2.10	Disponibilidades financeiras – contas específicas	-	LC 101/2000, art. 43, § 1º.	Avaliar se as disponibilidades financeiras do regime próprio de previdência social foram depositadas em contas específicas e distintas do ente público mantenedor. Havendo criação de fundos específicos, avaliar se os recursos estão sendo mantidos e aplicados em seus respectivos fundos.	- Relatório de Domicílios Bancários - BALVER - TVDISPN	Não se aplica



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



1.2.15	Escrituração Contábil - Registro das provisões Matemáticas previdenciárias	2024-FJV78	LC 101/2000, art. 69; Lei 4.320/1964, art. 100. Lei 9.717/98, art. 1º. Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSPEC, MCASP, Portaria MPS 403/2008, art. 17 e demais correlatas.	Avaliar se o RPPS realiza escrituração contábil obedecendo as normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial, em especial ao registro das provisões matemáticas previdenciárias	- Relatório de Provisões Matemáticas - BALVER	Não se aplica
1.2.16	Escrituração Contábil	-	Normas Brasileiras de Contabilidade e MCASP	Avaliar se os registros e as demonstrações contábeis foram realizados de acordo as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	Relatório Anual de Conformidade Contábil (RACC)	Não se aplica
1.2.17	Conciliação de contas	-	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Consistência do saldo devedor da declaração de quitação (DELQUIT) com o registro de créditos previdenciário a receber (BALPAT).	- DELQUIT - BALPAT - BALVER	Não se aplica
1.2.18	Conciliação de contas	-	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Consistência do saldo devedor da declaração de quitação (DELQUIT) com a diferença das contribuições devidas e recebidas pelo RPSS (DEMREC)	- DELQUIT - DEMREC	Não se aplica
1.2.19	Conciliação de contas	-	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Consistência do balanço atuarial (BALATU) com o registro de provisões matemáticas previdenciárias (BALVER)	- BALATU - BALVER	Não se aplica



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



2.5.12	Orçamento	-	Lei nº 4.320/64; MCASP.	Verificar se o orçamento está utilizando a correta fonte de recursos definida por Resolução deste Tribunal, aplicáveis à gestão previdenciária.	- BALVER - Relatório SIGEFES: "UECI 10.3 – Despesa empenhada com recursos vinculados"; - Relatório SIGEFES: "DES.01.2- Programa_Ação_Fonte_Natureza a _Item_NE_Processo_Credor / EMP_LIQ_PAGA Mês / Ano / UG " - IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Não se aplica
2.5.35	Aplicação dos recursos	-	CRFB/88, art. 164, § 3º; LRF, art. 43.	Avaliar se os recursos financeiros do RPPS estão aplicados em instituições autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, conforme orientações fornecidas pelo Ministério da Previdência	- Relatório de Domicílios Bancários - Lista Exaustiva das Instituições Financeiras autorizadas, disponível no portal do MPS	Não se aplica
2.5.36	Utilização do Formulário (APR)	-	Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, art. 3º-B.	Avaliar se o formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR) está sendo utilizado em todas as aplicações e resgates	- Relatório de Autorização e Resgate – APR; - BALVER.	Não se aplica



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



1.6.1.1 ²	Extrato consolidado da folha de pagamento	Listado no Anexo I – Processos Analisados	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Verificar se os valores informados no Extrato Consolidado da remessa mensal encaminhada ao sistema Cidades Folha de Pagamento (PCF) guardam correlação com os valores registrados no sistema interno de Folha de Pagamento utilizado pela unidade gestora.	Extrato Consolidado da remessa mensal de folha de pagamento ao CidadES (PCF) Relatório Siarhes PES0505P	Não se aplica
1.6.1.2	Liquidação da folha de pagamento ³		Lei 4.320/1964, art. 63; e, MCASP.	Verificar se os valores informados no Extrato Consolidado do Cidades Folha de Pagamento (PCF) guardam correlação com os valores contabilizados no sistema contábil utilizado pela unidade gestora.	- Extrato Consolidado da remessa mensal de folha de pagamento ao CidadES (PCF) - Relatório Siarhes 'PES0505P - Declaração da Gerência de Contabilidade e Orçamento	Não se aplica.

² Para o exercício de 2023, foi realizada a análise apenas da competência de dezembro. O ponto de controle será implementado a partir do exercício de 2024.

³ Para o exercício de 2023, foi realizada a análise apenas da competência de dezembro. O ponto de controle será implementado a partir do exercício de 2024.



1.2 Constatações e proposições

GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Ponto de Controle: 1.1.2. Despesa – realização sem prévio empenho

Objetivo: Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho

Constatações: As notas de empenho dos processos analisados foram emitidas em montante suficiente para cobrir a execução de despesas.

Proposições / Alertas: Não há.

Situação: Procedimento aplicado sem inconsistências.

GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Ponto de Controle: 1.2.4. Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias parte servidor

Objetivo: Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.

Constatações: Houve retenção das contribuições previdenciárias dos inativos e pensionistas do Fundo Financeiro e repasse tempestivo ao RPPS. Observou-se inconsistência entre os saldos liquidados apresentados no FOLRPPS (Relatório PRO 0598-R) consolidado de 2023 e no DEMCSE elaborado pela Subgerência de Contabilidade e Orçamento, no valor de R\$ 18.269,98 (dezoito mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos). Segundo nota explicativa emitida pela gerente de contabilidade e orçamento, *“O valor da diferença será verificado a posteriori tendo por objetivo a regularização das informações prestadas uma vez que os relatórios estão divergentes entre si. No entanto, o valor pode estar vinculado as devoluções/reposições de exercícios anteriores.”*

Proposições / Alertas: Recomendamos que o setor contábil estabeleça controles que permitam o acompanhamento mensal de conciliação de todos os valores devidos e retidos oriundos das folhas de pagamento do Siarhes e de sistemas utilizados por outros Poderes, a exemplo dos membros inativos do MPES com os registros contábeis, apontando, em cada competência, eventuais divergências encontradas.

Situação: Procedimento aplicado sem detecção relevante, constatando oportunidades de melhorias de controle.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



Ponto de Controle: 1.2.5. Parcelamento de débitos previdenciários

Objetivo: Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor como ativo no RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.

Constatações: Ao final da análise, constatou-se ausência de saldo/movimentação nas contas contábeis relacionadas a parcelamentos de débitos previdenciários, bem como a inexistência de registro de parcelamentos no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) no exercício.

Proposições / Alertas: Não há.

Situação: Procedimento aplicado sem inconsistências.

Ponto de Controle: 1.2.10. Disponibilidades financeiras – contas específicas

Objetivo: Avaliar se as disponibilidades financeiras do regime próprio de previdência social foram depositadas em contas específicas e distintas do ente público mantenedor. Havendo criação de fundos específicos, avaliar se os recursos estão sendo mantidos e aplicados em seus respectivos fundos.

Constatações: Constatou-se que os recursos da Unidade Gestora estão devidamente mantidos e aplicados no Fundo Previdenciário.

Proposições / Alertas: Não há.

Situação: Procedimento aplicado sem inconsistências.

Ponto de Controle: 1.2.15. Escrituração Contábil - Registro das provisões Matemáticas previdenciárias

Objetivo: Avaliar se o RPPS realiza escrituração contábil obedecendo às normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial, em especial ao registro das provisões matemáticas previdenciárias

Constatações: Durante a conciliação, observou-se diferença na conta 236200000 – RESERVAS ATUARIAIS, conforme apuração abaixo:

CONTA CONTÁBIL		Saldo BALVER FUNDO PREVIDENCIÁRIO (UG 600211) DEZEMBRO/2023	Saldo Balanço Atuarial 2024 - ano base 2023 (PROVISÕES MATEMÁTICAS / CIVIL)	DIFERENÇA
2.3.6.2.0.00.00	RESERVAS ATUARIAIS	R\$ 2.778.584.253,07	R\$ 3.419.699.163,16	-R\$ 641.114.910,09
2.3.6.2.1.00.00	RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 2.778.584.253,07	R\$ 3.419.699.163,16	-R\$ 641.114.910,09
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$ 2.778.584.253,07	R\$ 3.419.699.163,16	-R\$ 641.114.910,09
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	R\$ 2.778.584.253,07	R\$ 3.419.699.163,16	-R\$ 641.114.910,09
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	R\$ 2.778.584.253,07	R\$ -	R\$ 2.778.584.253,07



Diante das inconsistências, encaminhou-se em 15/02/2024 à Gerência de Contabilidade e Orçamento o Termo de Solicitação UECI nº 006/RELUCI/2023, no qual foram solicitadas justificativas para a diferença apresentada, sendo estas devidamente esclarecidas pelo setor, com apresentação de documentação comprobatória de regularização ocorrida em janeiro de 2024, conforme 2024NP00051⁴ e 2024NP00083⁵.

Proposições / Alertas: Não há.

Situação: Procedimento aplicado com inconsistência em montante relevante, sendo regularizado em curto prazo.⁶

Ponto de Controle: 1.2.16. Escrituração Contábil

Objetivo: Avaliar se os registros e as demonstrações contábeis foram realizados de acordo as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Consta assinalado no Relatório Anual de Conformidade Contábil (RACC), que “Os Balanços, os Demonstrativos e os Relatórios exigidos na Instrução Normativa 68/2020 do TCEES estão devidamente escriturados e consolidados e atendem à Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial ao art. 50, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e à Lei nº 4.320/64”

Verificou-se também que nos itens do rol mínimo de verificações constantes no referido documento declarados com inconformidade são apresentadas as justificativas pela contadora responsável da Unidade Gestora, que também assumiu compromisso de regularizar ao longo do exercício de 2024.

Proposições / Alertas: Não há.

Situação: Procedimento aplicado sem detecção relevante, constatando oportunidades de melhorias de controle.

⁴ Valor referente ao complemento da reserva atuarial para contingências apurada conforme as provisões matemáticas previdenciárias, à taxa de 5,4718%, UG 600211 - Fundo Previdenciário em capitalização, e de acordo com a portaria MTB nº 1467/2022, e encaminhadas pelo atuário conforme documentos anexos ao processo Edocs nº 2024-FJV78.

⁵ Valor ora contabilizado referente a regularização do saldo do resultado atuarial de 2022 e que foi implantando indevidamente como Reservas Atuariais para ajustes do Fundo quando se trata de Reservas Atuariais para Contingências conforme informado na Avaliação Atuarial do exercício de 2023 pelo Atuário responsável pela elaboração do DEMAAT.

⁶ Devido à ausência de opção correspondente, a situação da análise deste ponto de controle foi assinalada no INFOCI como “1- Procedimento aplicado sem detecção de distorções”.



Ponto de Controle: 1.2.17. Conciliação de contas

Objetivo: Consistência do saldo devedor da declaração de quitação (DELQUIT) com o registro de créditos previdenciário a receber (BALPAT).

Constatações: De posse do DELQUIT, do BALPAT e do Balancete de Verificação, achou-se conformidade entre os saldos apresentados nos respectivos documentos.

Proposições / Alertas: Não há.

Situação: Procedimento aplicado sem inconsistências.

Ponto de Controle: 1.2.18. Conciliação de contas

Objetivo: Consistência do saldo devedor da declaração de quitação (DELQUIT) com a diferença das contribuições devidas e recebidas pelo RPPS (DEMREC)

Constatações: De posse do DELQUIT e do DEMREC, achou-se conformidade entre os saldos apresentados nos respectivos documentos.

Proposições / Alertas: Não há.

Situação: Procedimento aplicado sem inconsistências.

Ponto de Controle: 1.2.19. Conciliação de contas

Objetivo: Consistência do balanço atuarial (BALATU) com o registro de provisões matemáticas previdenciárias (BALVER)

Constatações: Conforme verificado na conciliação dos saldos, as provisões matemáticas foram registradas de acordo com o apurado no Balanço Atuarial.

Proposições / Alertas: Não há.

Situação: Procedimento aplicado com sem inconsistências

Ponto de Controle: 2.5.12. Orçamento

Objetivo: Verificar se o orçamento está utilizando a correta fonte de recursos definida por Resolução deste Tribunal, aplicáveis à gestão previdenciária

Constatações: Verificou-se que todas as despesas registradas nos relatórios auxiliares foram empenhadas com a fonte de recurso definida na Portaria STN nº 710, de 25/02/2021, a saber, 801 – Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro), além da fonte 500 (Recursos não vinculados de Impostos), destinada ao pagamento do abono de inativos e pensionistas do Fundo Previdenciário concedido em dezembro de 2023.



Por fim, constatou-se que todos os recursos foram destinados em conformidade com as suas vinculações.

Proposições / Alertas: Não há.

Situação: Procedimento aplicado com sem inconsistências

Ponto de Controle: 2.5.35. Aplicação dos Recursos

Objetivo: Avaliar se os recursos financeiros do RPPS estão aplicados em instituições autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, conforme orientações fornecidas pelo Ministério da Previdência.

Constatações: Constatou-se que a Unidade Gestora aplicou os recursos financeiros do RPPS somente em instituições financeiras autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, conforme orientações fornecidas pelo Ministério da Previdência.

Proposições / Alertas: Não há.

Situação: Procedimento aplicado sem inconsistências.

Ponto de Controle: 2.5.36. Utilização do Formulário (APR)

Objetivo: Avaliar se o formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR) está sendo utilizado em todas as aplicações e resgates

Constatações: Constatou-se que o formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR) está sendo utilizado em todas as aplicações e resgates.

Proposições / Alertas: Não há.

Situação: Procedimento aplicado sem inconsistências.

GESTÃO PATRIMONIAL

Ponto de Controle: 1.3.1. Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.

Objetivo: Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.

Constatações: Não foram constatadas diferenças entre os saldos apresentados nos inventários de bens imóveis e o saldo das contas contábeis do BALVER. Evidenciou-se, também, que no exercício de 2023 ocorreram as reavaliações dos bens imóveis. Ressalta-se que a Unidade Gestora não dispõe de bens de almoxarifado, bens móveis ou bens intangíveis.

Situação: Procedimento aplicado sem inconsistências.



Ponto de Controle: 1.3.2. Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle

Objetivo: Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.

Constatações: Os inventários dos imóveis possuem os elementos mínimos exigidos para sua caracterização.

Proposições / Alertas: Não há.

Situação: Procedimento aplicado sem inconsistências.

Ponto de Controle: 1.3.4. Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação

Objetivo: Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.

Constatações: Verificou-se que todos os domicílios bancários cadastrados na Unidade Gestora possuem conciliação bancária, e os saldos dos extratos bancários e dos registros contábeis estão em conformidade.

Proposições / Alertas: Não há.

Situação: Procedimento aplicado sem inconsistências.

DEMAIS ATOS DE GESTÃO

Ponto de Controle: 1.5.2. Segregação de funções

Objetivo: Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.

Constatações: De posse do relatório auxiliar, verificou-se a ausência de pagamentos passíveis de serem analisados, impossibilitando a análise do ponto de controle.

Proposições / Alertas: Não há.

Situação: Procedimento aplicado sem inconsistências.



FOLHA DE PAGAMENTO

Ponto de Controle: 1.6.1.1. Extrato consolidado da folha de pagamento

Objetivo: Verificar se os valores informados no Extrato Consolidado da remessa mensal encaminhada ao sistema Cidades Folha de Pagamento (PCF) guardam correlação com os valores registrados no sistema interno de Folha de Pagamento utilizado pela unidade gestora.

Constatações: constatou-se na competência em análise (dezembro) que os valores apresentados na PCF estão inferiores aos valores informados nos resumos analíticos de folha de pagamento:

	VALOR VANTAGENS	VALOR DESCONTOS	VALOR LÍQUIDO
Resumos analíticos de folha de pagamento - PES0505P - consolidado	R\$ 24.318.963,56	R\$ 13.166.803,48	R\$ 11.152.160,08
PCF	R\$ 13.937.955,85	R\$ 6.845.199,76	R\$ 7.092.756,09
DIFERENÇA	R\$ 10.381.007,71	R\$ 6.321.603,72	4.059.403,99

Proposições / Alertas: Neste sentido, solicitou-se ao gerente de Folha e Benefícios da Unidade Gestora que procedesse à abertura de chamado junto ao Prodest⁷ para avaliar os parâmetros usados para a extração do arquivo de remessa à PCF, o que foi providenciado através a Solicitação de Atendimento 1085768. Desta forma, não foi possível concluir a análise do ponto de controle para o exercício de 2023.

Situação: Procedimento aplicado com constatação de distorções que ensejam risco grave e necessidade de correções.

Ponto de Controle: 1.6.1.2. Liquidação da folha de pagamento

Objetivo: Verificar se os valores informados no Extrato Consolidado do Cidades Folha de Pagamento (PCF) guardam correlação com os valores contabilizados no sistema contábil utilizado pela unidade gestora.

Constatações: considerando que o ponto de controle 1.6.1.1 apontou divergência nos valores informados no Extrato Consolidado da remessa mensal encaminhada ao sistema Cidades Folha de Pagamento (PCF) com os valores registrados no sistema interno de Folha de Pagamento utilizado pela unidade gestora, e que essa divergência aponta, em primeira análise, a uma falha de cunho técnico, conclui-se pela impossibilidade da análise deste ponto de controle.

⁷ Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



Proposições / Alertas: As providências necessárias estão sendo conduzidas conforme anunciado no ponto de controle 1.6.1.1.

Situação: Procedimento aplicado sem possibilidade de conclusão.⁸

⁸ O ponto de controle em questão foi assinalado no INFOCI com a opção 1- Procedimento aplicado sem detecção de distorções, por não haver alternativa correspondida à situação ora indicada.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob responsabilidade do Sr. José Elias do Nascimento Marçal, gestor do IPAJM, relativa ao exercício de 2023.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra **regular com ressalva, tendo em vista as constatações descritas no ponto de controle 1.6.1.1.**

Vitória, 25 de março de 2024.

Gabriela Lopes Salgado Novaes
Coordenadora UECI



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



Anexo I – Processos analisados

Item 1.6.1.1 – Extrato consolidado da folha de pagamento: Verificar se os valores informados no Extrato Consolidado da remessa mensal encaminhada ao sistema Cidades Folha de Pagamento (PCF) guardam correlação com os valores registrados no sistema interno de Folha de Pagamento utilizado pela unidade gestora.

2023-38HZB	2023-F4K88
2023-3XPXL	2023-GSM57
2023-4JLGH	2023-HN71Z
2023-4NW1V	2023-KW8V2
2023-5F7NJ	2023-MXRK3
2023-5LQTT	2023-NG997
2023-5VXCX	2023-NKG25
2023-7QMV8	2023-NNX9S
2023-8MCC2	2023-NRB8V
2023-BNX9Z	2023-V8JPB
2023-C06KC	2023-VDJKS
2023-DCW8S	2023-WHH4P
2023-F0BD8	2023-XCF4N